

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS INSPETORES DE SEGURANÇA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, instituída pela Resolução SEAP nº 606, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no D.O. de 03 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as decisões dos recursos, recepcionados, tempestivamente, na Divisão de Promoção Funcional da SEAP, torna pública a lista nominal dos servidores concorrentes pela 3ª e 4ª vez à Promoção, por Merecimento, da Classe II para a Classe I, constante no Processo nº E-21/070.306/2015, em consonância com as deliberações da Comissão de Promoção prolatadas e registradas na Ata de Reunião da CPISAP de 06/05/2016, conforme o quadro especificado a seguir:

ID	Nome	Edital 2015	Edital 2014 Pontos DOERJ 23/12/2014	Edital 2013 Pontos DOERJ 05/12/2013	Edital 2012 Pontos DOERJ 20/12/2012	Edital 2010 Pontos DOERJ 04/02/2011
19793626	ADALBERTO LUIZ ALVES MARQUES	E-21/088.22/2016	X	X	X	
19925417	ADILSON ADONAI DE OLIVEIRA	E-21/088.72/2016	X	X	X	
19794053	ALBERTO CESAR GUEDES DOS SANTOS	E-21/059.16/2016	X	X	X	
19979142	ALEXANDRE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	E-21/064.39/2016	X	X	X	
20007574	ALEXANDRE CERQUEIRA FIGUEIRO	E-21/020.45/2016	X	X	X	
19966350	ALEXANDRE LUIS RODRIGUES CORREA	E-21/046.91/2016	X	X	X	
20007647	ALEXANDRE PINTO E CANECHIA	E-21/063.29/2016	X	X	X	
20083262	ALEXANDRE RODRIGO BORGES ARAUJO	E-21/034.14/2016	X	X	X	
19926740	ANGELO ROBERTO DE SOUZA	E-21/065.23/2016	X	X	X	
19795718	CARLOS ANDRE FAYAO RENNA	E-21/053.020/2016	X	X	X	
19980973	CARLOS GUILHERME DA S EICHENBERG	E-21/085/000.008/16	X	X	X	
20076045	CATIA CRISTINA DOS SANTOS COELHO	E-21/065.17/2016	X	X	X	
19981180	CHARLES BALBINO	E-21/088.30/2016	X	X	X	
19953143	CRISTIANO SORIANO ADERALDO	E-21/005.56/2016	X	X	X	
20076460	DEBORA SPERLE	E-21/032.34/2016	X	X	X	
20086580	EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	E-21/057.49/2016	X	X	X	
20370369	EDUARDO LEOPOLDO GOES MOREIRA	E-21/064.25/2016	X	X	X	
19953933	ELIANDRO DOS REIS TJADER	E-21/032.56/2016	X	X	X	
19982054	ERENILDO RAMALHO DA COSTA	E-21/064.24/2016	X	X	X	
19797745	EVALDO DA SILVA	E-21/064.44/2016	X	X	X	
20020457	EVANDO LUIS TORRES	E-21/061.025/2016	X	X	X	
19954328	EVANDRO RODRIGUES ACCIOLY LINS	E-21/054.014/2016	X	X	X	
19929340	EVERARDO MARINHO FERNANDES	E-21/034.13/2016	X	X	X	
19917961	FLAVIA CRISTINA MACHADO	E-21/067.8/2016	X	X	X	
19660138	FLORIANO DA FONTE NETO	E-21/088.94/2016	X	X	X	
20020821	GERIESSO SOUZA DA COSTA	E-21/014.41/2016	X	X	X	
19955316	GILDECI DA COSTA	E-21/021.039/2016	X	X	X	
19660855	GILVALDO PORTELLA DOS SANTOS	E-21/088.90/2016	X	X	X	
20102135	GINO MAKOTO TAKAMINE	E-21/062.16/2016	X	X	X	
19787022	HEITOR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	E-21/100.24/2016	X	X	X	
20066457	HELIO BRITO DE SOUZA	E-21/053.47/2016	X	X	X	
20088795	HERODES DE ALMEIDA	E-21/088.28/2016	X	X	X	
20012055	JAIR NUNES DA SILVA	E-21/086.03/2016	X	X	X	
20058241	JUANILTON QUEIROZ RODRIGUES	E-21/020.36/2016	X	X	X	
19663269	JOCIMAR DE OLIVEIRA MOISES	E-21/032.41/2016	X	X	X	
19930763	JONAS GARCIA RAMALHO LEITE	E-21/065.26/2016	X	X	X	
20022360	JORGE GUIMARAES DA COSTA	E-21/063.44/2016	X	X	X	
20068255	JORGE LUIS AREIAS MACEDO	E-21/053.75/2016	X	X	X	
20103247	JORGE VELASCO SILVA	E-21/032.119/2016	X	X	X	
19958145	JOSE EDUARDO FERREIRA FILHO	E-21/053.35/2016	X	X	X	
19931751	JOSE PEREIRA DE SOUZA	E-21/057.48/2016	X	X	X	
19943377	JUAN CARLO BRAZ DE SOUZA	E-21/026.49/2016	X	X	X	
20103840	JULIO CESAR GOMES DA SILVA	E-21/032.102/2016	X	X	X	
32321643	LAIS DA COSTA REGO	E-21/032.183/2016	X	X	X	
19920466	LUCIANE DA SILVA LIMA	E-21/076.07/2016	X	X	X	
19985444	LUIS BORGES DOS SANTOS DIAS	E-21/064.37/2016	X	X	X	
19666420	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS PASSOS	E-21/032.40/2016	X	X	X	X
20013949	LUIZ SOARES VINHOZA JUNIOR	E-21/077.8/2016	X	X	X	
19907540	MARCELO CARLOS DE SANTANA	E-21/057.58/2016	X	X	X	
20035330	MARCELO DE ANDRADE ARAUJO	E-21/065.30/2016	X	X	X	
19668210	MARCELO DE OLIVEIRA	E-21/065.33/2016	X	X	X	
20091435	MARCELO MARINHO DA SILVA	E-21/032.128/2016	X	X	X	
19960557	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	E-21/012.33/2016	X	X	X	
22101667	MARCIO DE OLIVEIRA	E-21/031.45/2016	X	X	X	
19960859	MARCIO JOSE DE FREITAS	E-21/053.25/2016	X	X	X	
19933061	MARCIO LEITE ARCANGELO	E-21/088.20/2016	X	X	X	
20105754	MARCIO LUIS LORITO	E-21/024.05/2016	X	X	X	
20105860	MARCIO LUIZ DOS SANTOS SILVA	E-21/088.49/2016	X	X	X	
19945230	MARCIO LUIZ REIS DE FRANCA	E-21/088.42/2016	X	X	X	
20024576	MARCO ANTONIO PINTO ROMUALDO	E-21/011.043/2016	X	X	X	
19790350	MARCOS AURELIO ESTACIO	E-21/028.19/2016	X	X	X	
19707215	MARIO JORGE DE FREITAS	E-21/037.12/2016	X	X	X	
20053550	MARIO SAMUEL DA SILVA PEREIRA	E-21/083.26/2016	X	X	X	
19934289	MAURICIO MARTINS DA ROCHA	E-21/026.38/2016	X	X	X	
19921560	NADJA REGINA OLIVEIRA DE ABREU	E-21/021.43/2016	X	X	X	
19922558	PATRICIA RENATA DA SILVA	E-21/057.62/2016	X	X	X	
20107471	PAULO HENRIQUE JOAO	E-21/073.42/2016	X	X	X	
19962274	PAULO HENRIQUE MUNIZ DOS SANTOS	E-21/021.27/2016	X	X	X	
19909934	PAULO ROBERTO IVAN	E-21/032.36/2016	X	X	X	
20107773	REINALDO DE SOUZA PENNA	E-21/063.31/2016	X	X	X	
20094140	RENATO COLODETE ANTONIO	E-21/037.21/2016	X	X	X	
20005857	RICARDO AGUIAR DE ALMEIDA	E-21/016.24/2016	X	X	X	
19792077	ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	E-21/013.9/2016	X	X	X	
19948026	ROBSON DE CARVALHO	E-21/023.035/2016	X	X	X	
19962940	ROGERIO BARROZO ALVES	E-21/053.59/2016	X	X	X	
19988044	RONALDO DA SILVA AZEVEDO	E-21/064.34/2016	X	X	X	
20094973	RONALDO GUILHERME PINTO DA CONCEICAO	E-21/068.006/2016	X	X	X	
20016549	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS	E-21/050.07/2016	X	X	X	
20081057	ROSILDA ALVES DA ROCHA LEITE	E-21/032.122/2016	X	X	X	
19998341	RUBEM DE OLIVEIRA ROSA FILHO	E-21/082.10/2016	X	X	X	
19678223	SANDRO MARCIO MOTTA DA SILVA	E-21/032.107/2016	X	X	X	
20109040	SERGIO DA SILVA COELHO	E-21/053.23/2016	X	X	X	
20109385	SILVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	E-21/032.16/2016	X	X	X	
20017464	TERCIO DOS SANTOS BERGONZI	E-21/016.20/2016	X	X	X	
19993285	VALMA CRISTINA O DE MACEDO LIMA	E-21/079.17/2016	X	X	X	
20074433	VANDERLAN BONIFACIO	E-21/052.12/2016	X	X	X	
20055579	VANDERLAN DIAS BRAGA	E-21/053.34/2016	X	X	X	
20062036	VICENTE DE PAULO SOUZA	E-21/037.10/2016	X	X	X	
19965249	WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	E-21/024.13/2016	X	X	X	
19912552	WALMIR VIEIRA DE ARAUJO	E-21/057.46/2016	X	X	X	
20074964	WELLINGTON LUIS CHAGAS DA GAMA	E-21/057.50/2016	X	X	X	

Id: 1955171

Secretaria de Estado de Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

EDITAL

ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - RJ TRIÊNIO 2014-2016

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - CES/RJ, criado na forma do art. 286 da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 152/2013, de 18 de novembro de 2013, e em observância às Leis Federais nº 8.080, de 28 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONVOCA as Entidades Estaduais de Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, Conselhos Municipais de Saúde e Entidades Estaduais de Profissionais de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 152/2013, de 18 de novembro de 2013, para o 3º Processo Eleitoral Complementar de preenchimento das vagas no Conselho Estadual de Saúde, nos termos abaixo.

1 - A eleição complementar para preenchimento das vagas no Conselho Estadual de Saúde será coordenada pela Comissão Organizadora da Plenária Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde - RJ, com as competências estabelecidas pelo Regimento Eleitoral da Segunda Plenária Eleitoral Complementar do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro para o triênio 2014/2016, e ocorrerá por meio de plenária dos segmentos, no dia 08 de julho de 2016, no horário

das 13 às 16:00 horas, na Rua México nº 128, 11º andar - auditório, por meio de voto aberto na mesma data.

§ 1º - O credenciamento dos representantes inscritos das Entidades Estaduais de Usuários do SUS e Estaduais de Profissionais de Saúde e dos Conselhos Municipais de Saúde será na mesma data da eleição, das 08 às 10h.

§ 2º - O representante credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§ 3º - O representante credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, assinar a listagem de inscritos.

2 - A comissão organizadora eleitoral deverá eleger entre seus membros, no dia da eleição, 1 Presidente e 2 secretários.

3 - Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição onde constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.

4 - Deverão ser instaladas mesas coordenadoras das plenárias de segmentos composta por 1 coordenador, 1 secretário e 1 relator, devidamente indicados pelas respectivas plenárias.

5 - Havendo consenso ou decisão por maioria para escolha dos representantes durante as plenárias dos segmentos, a eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária do segmento assinada pelo coordenador, secretário e relator da Plenária do segmento.

6 - Em caso de empate de Entidades nas plenárias do segmento será

promovida nova votação, na mesma data, contando tão somente com as entidades empatadas.

7 - As vagas dos representantes de Entidades Estaduais de Usuários do SUS, dos Conselhos Municipais de Saúde e das Entidades Estaduais de Profissionais de Saúde, a serem eleitos para participarem do Conselho Estadual de Saúde, conforme previsto no § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 152, de 18 de novembro de 2013, são as seguintes:

I - 02 (dois) representantes suplentes dos Profissionais da Área da Saúde:

- Representante de classe com maior representatividade na força de trabalho no SUS:
01(um) suplente REPRESENTANTE DE SINDICATOS

- Conselhos Profissionais, por rodízio, a fim de garantir a representação daqueles não previstos no anterior.
01(um) suplente REPRESENTANTE DE CONSELHOS DE CLASSE

II - 08 (oito) vagas dos representantes dos usuários:

- Representantes das demais patologias, independente da prevalência/incidência no território estadual, em rodízio: 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

- Conselhos Municipais de Saúde, para fins de representação de cada uma das regiões de saúde no Estado: 01 (um) suplente da Região BIG, 01(um) suplente da Região Metro II; 01(um) Titular e 01(suplente) da Região Norte, 01(um) suplente da Região Médio Paraíba e 01(um) suplente da Região Baixada Litorânea.

Parágrafo Único - Somente poderão participar do processo eleitoral, as entidades estaduais de usuários do SUS, Conselhos Municipais de